



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE**

Retificação de regulamento, de 24 de setembro de 2026.

**Referente ao Regulamento do XXXII Encontro Cultural e Tradicionalista das
Instituições Federais da Região Sul do Brasil**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ALEGRETE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), nomeada pela Portaria Eletrônica nº 1.143, de 25 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2025, Seção 2, página 20, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a **Retificação do Regulamento do XXXII Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul do Brasil**, referente ao evento a ser realizado nos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2026, nos seguintes termos:

1. DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

Art. 30º – As inscrições deverão ser realizadas pelo responsável da delegação no período de 2 a **28 de setembro de 2026**, mediante preenchimento do formulário on-line disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdw6wY9L0y4_MQ5cUdHLD_H4WhnkycWD_xxs6bgZz9HSKVTQmw/viewform?usp=header

Art. 36º - Para a realização das provas, as equipes deverão ser formadas por delegação, com a indicação dos participantes feita no momento da inscrição do grupo, ou seja, até dia **28 de setembro de 2026**.

Art. 128º – As inscrições devem ser realizadas via formulário online e estarão abertas até o dia **28 de setembro de 2026**.

2. DA PROVA DO ARROZ CARRETEIRO

Art. 107º – Para a realização da Prova do Arroz Carreteiro, cada delegação deverá providenciar os ingredientes e os utensílios necessários para o preparo do prato, **em quantidade suficiente para atender ao número de pessoas integrantes de sua respectiva delegação**, observadas as demais disposições estabelecidas neste Regulamento.

Alegrete, 24 de setembro de 2026.

Mirian Marchezan Lopes
Diretora-Geral
Portaria Eletrônica nº 1.143/2025